



PORTARIA Nº 42, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para Servidor e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso III e artigo 126, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade, remunerada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a servidora **THAÍS ANGELO DE CARVALHO LEMOS**, portadora da inscrita no CPF nº *****.***.857-37**, matrícula nº 289, ocupante do Cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins - TOCANTINS, devido ao parto normal em 10/05/2023.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença Maternidade é de 10 de maio de 2023 a 06 de setembro de 2023 (120 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal